



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4380

Ji-Paraná (RO), 06 de novembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
DECISÃO.....	PÁG. 13
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 13
TERMO DE ADESAO.....	PÁG. 13
EDITAL.....	PÁG. 13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 16
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 17
PORTARIAS.....	PÁG. 21

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5188, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Luiz Henrique de Sá Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luiz Henrique de Sá Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Alimentação Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 1º de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/11/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1321899** e o código verificador **EFD3039F**.

Decreto 5188 de 01/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1321899 e CRC: EFD3039F).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5220, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Paulo Roberto Lobato, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 131 de 30/10/2024 \(ID 1313685\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Roberto Lobato**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/11/2024 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1324833** e o código verificador **25D7D6DB**.

Docto ID: 1324833 v1

Decreto 5220 de 04/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1324833 e CRC: 25D7D6DB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5232, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Vancley Fernandes de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 382 de 01/11/2024 \(ID 1321282\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Vancley Fernandes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1327956** e o código verificador **3A878B47**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	06/11/2024 11:31
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	06/11/2024 11:32

Docto ID: 1327956 v1

Decreto 5232 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1327956 e CRC: 3A878B47).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 5233, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Nomeia Cirlene de Souza Jordão Firmo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 382 de 01/11/2024 (ID 1321282)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cirlene de Souza Jordão Firmo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1328151** e o código verificador **E29E43CE**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	06/11/2024 11:32
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	06/11/2024 11:33

Docto ID: 1328151 v1

Decreto 5233 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328151 e CRC: E29E43CE).

Pág: 1/1

DECRETO N. 5234, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Eri Igor Aparecido dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 242 de 01/11/2024 \(ID 1322674\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Eri Igor Aparecido dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico Ambiental** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1328275** e o código verificador **1E8D27F4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	06/11/2024 11:32
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	06/11/2024 11:33

Docto ID: 1328275 v2



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relrisson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5239, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Eric Barbosa Gonzaga, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 242 de 01/11/2024 (ID 1322674)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **Eric Barbosa Gonzaga**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1328383** e o código verificador **E61F1D2D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	06/11/2024 11:33
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	06/11/2024 11:34

Docto ID: 1328383 v1

Decreto 5239 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328383 e CRC: E61F1D2D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5240, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Ricardo Caldas dos Santos, do cargo em comissão de Assessor de Recepção e Vigilância do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **Ricardo Caldas dos Santos**, do cargo em comissão de Assessor de Recepção e Vigilância do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1328461** e o código verificador **0A42BEDE**.

Docto ID: 1328461 v1

Decreto 5240 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328461 e CRC: 0A42BEDE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5241, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Maria Eduarda Oliveira Mendes, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 753 de 01/11/2024 \(ID 1322120\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Maria Eduarda Oliveira Mendes**, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1328504** e o código verificador **F2600C64**.

Docto ID: 1328504 v1

Decreto 5241 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328504 e CRC: F2600C64).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5242, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Ricardo Caldas dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF do Departamento de Atenção Básica - DAB, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 621 de 01/11/2024 (ID 1322254)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **Ricardo Caldas dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF do Departamento de Atenção Básica - DAB, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1328610** e o código verificador **8B600086**.

Docto ID: 1328610 v1

Decreto 5242 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328610 e CRC: 8B600086).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5245, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Carlos Henrique Barbosa de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 364 de 01/11/2024 \(ID 1321837\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Carlos Henrique Barbosa de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1329117** e o código verificador **1DEEBEC5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	06/11/2024 11:33
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	06/11/2024 11:35

Docto ID: 1329117 v1

Decreto 5245 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1329117 e CRC: 1DEEBEC5).

Pág: 1/1

Decreto 5246 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1329259 e CRC: 9A70B8A8).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5246, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera José Mário dos Santos, do cargo em comissão de Diretor de Agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 364 de 01/11/2024 \(ID 1321837\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **José Mário dos Santos**, do cargo em comissão de **Diretor de Agropecuária** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1329259** e o código verificador **9A70B8A8**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	06/11/2024 11:34
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	06/11/2024 11:36

Decreto 5246 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1329259 e CRC: 9A70B8A8).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5247, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia José Mário dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 364 de 01/11/2024 \(ID 1321837\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **José Mário dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1329387** e o código verificador **D581D755**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	06/11/2024 11:34
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	06/11/2024 11:36

Docto ID: 1329387 v1

Decreto 5247 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1329387 e CRC: D581D755).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5248, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera André Luiz Martins, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Adjunto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 619 de 01/11/2024 \(ID 1320533\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **André Luiz Martins**, do cargo em comissão de **Diretor Adjunto do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1329590** e o código verificador **85277514**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5249, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera William Mendes Codeço, da função gratificada de Diretor de Serviços de Cirurgia Eletiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 619 de 01/11/2024 \(ID 1320533\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **William Mendes Codeço**, da função gratificada de **Diretor de Serviços de Cirurgia Eletiva** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1329651** e o código verificador **D880AAB7**.

Docto ID: 1329651 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5250, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Julia Vizeli da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 619 de 01/11/2024 \(ID 1320533\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Julia Vizeli da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador**, da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1329691** e o código verificador **A5B48502**.

Docto ID: 1329691 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5251, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Adriana dos Santos Pinto Madeira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 366 de 04/11/2024 (ID 1324899),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana dos Santos Pinto Madeira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Agropecuária** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1329759** e o código verificador **9735D32B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	06/11/2024 11:35
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	06/11/2024 11:38

Docto ID: 1329759 v1

Decreto 5251 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1329759 e CRC: 9735D32B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5252, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia William Mendes Codeço, para ocupar a função gratificada de Diretor Adjunto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 619 de 01/11/2024 (ID 1320533)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **William Mendes Codeço**, para ocupar a função gratificada de **Diretor Adjunto do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1329789** e o código verificador **19AEC561**.

Docto ID: 1329789 v1

Decreto 5252 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1329789 e CRC: 19AEC561).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5253, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Julia Vizeli da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Serviços de Cirurgia Eletiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 619 de 01/11/2024 (ID 1320533)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Julia Vizeli da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Serviços de Cirurgia Eletiva** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1329889** e o código verificador **E9D42CAC**.

Docto ID: 1329889 v1

Decreto 5253 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1329889 e CRC: E9D42CAC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5254, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia André Luiz Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Recepção e Vigilância do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **André Luiz Martins**, do cargo em comissão de **Assessor de Recepção e Vigilância do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1330072** e o código verificador **7D5118AF**.

Docto ID: 1330072 v1

Decreto 5254 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1330072 e CRC: 7D5118AF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5255, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Neide Strege, do cargo em comissão de Gerente Administrativa da Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 202 de 04/11/2024 \(ID 1324084\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Neide Strege**, do cargo em comissão de **Gerente Administrativa da Farmácia Hospitalar**, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 2969, de 17 de abril de 2024, onde se lê: **Neide Strige**, leia-se: **Neide Strege**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1329903** e o código verificador **6001F6B4**.

Docto ID: 1329903 v1

Decreto 5255 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1329903 e CRC: 6001F6B4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5256, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Cleiton William Santana, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 487 de 04/11/2024 \(ID 1324610\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Cleiton William Santana**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Rural Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1330028** e o código verificador **D05B5A11**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	06/11/2024 11:36
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	06/11/2024 11:41

Docto ID: 1330028 v1

Decreto 5256 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1330028 e CRC: D05B5A11).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5257 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Élcio Gonçalves da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná e revoga o decreto n. 2631/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Élcio Gonçalves da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1330096** e o código verificador **0253BB31**.

Docto ID: 1330096 v1

Decreto 5257 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1330096 e CRC: 0253BB31).

Pág: 1/2

Decreto 5256 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1330028 e CRC: D05B5A11).

Pág: 1/1

Decreto 5257 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1330096 e CRC: 0253BB31).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5258 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Ana Paula da Silva Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná e revoga o decreto n. 2631/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula da Silva Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5259, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Sônia Maria Vieira Felix, do cargo em comissão de Assessora Técnica Veterinária da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 137 de 04/11/2024 \(ID 1325023\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Sônia Maria Vieira Felix**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica Veterinária** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1330197** e o código verificador **B3C60F41**.

Docto ID: 1330197 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 5258 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1330129 e CRC: BF617D17).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1330129** e o código verificador **BF617D17**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	06/11/2024 11:32
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	06/11/2024 11:42

Docto ID: 1330129 v1

Decreto 5259 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1330197 e CRC: B3C60F41).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5260, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Alexandra Roque dos Santos, do cargo em comissão de Gerente Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 137 de 04/11/2024 \(ID 1325023\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Alexandra Roque dos Santos**, do cargo em comissão de **Gerente Geral Administrativa** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1330226** e o código verificador **9BB6C4E8**.

Docto ID: 1330226 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5261, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Maria Carolina Pereira de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 387 de 05/11/2024 \(ID 1328074\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Carolina Pereira de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1330225** e o código verificador **3BD7EB3B**.

Docto ID: 1330225 v1

Decreto 5261 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1330225 e CRC: 3BD7EB3B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5262, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 5201, de 1º de novembro de 2024, de nomeação de Carlos Augusto Pereira dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 387 de 05/11/2024 \(ID 1328074\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 5201, de 1º de novembro de 2024, que nomeou Carlos Augusto Pereira dos Santos, para o cargo de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1330200** e o código verificador **E8B1A146**.

Docto ID: 1330200 v1

Decreto 5262 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1330200 e CRC: E8B1A146).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5263, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Maria Carolina Pereira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 387 de 05/11/2024 (ID 1328074)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Carolina Pereira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1330239** e o código verificador **277B7DEC**.

Docto ID: 1330239 v1

Decreto 5263 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1330239 e CRC: 277B7DEC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5264, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Sônia Maria Vieira Felix, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Veterinária da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 138 de 04/11/2024 \(ID 1326452\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sônia Maria Vieira Felix**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica Veterinária** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1330358** e o código verificador **33DEAAB3**.

Docto ID: 1330358 v1

Decreto 5264 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1330358 e CRC: 33DEAAB3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5265, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Alexandra Roque dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 138 de 04/11/2024 \(ID 1326452\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Alexandra Roque dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Geral Administrativa** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1330389** e o código verificador **A2C66120**.

Docto ID: 1330389 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5276, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 5258, de 05 de novembro de 2024 que nomeou Ana Paula da Silva Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 5258 de 05 de novembro de 2024 que nomeou Ana Paula da Silva Araújo.

Onde se Lê	Leia-se
Nomeia Ana Paula da Silva Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná e revoga o decreto n. 2631/2024.	Nomeia Ana Paula da Silva Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1333691** e o código verificador **C4A094A5**.

Docto ID: 1333691 v1

Decreto 5265 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1330389 e CRC: A2C66120).

Pág: 1/1

Decreto 5276 de 06/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1333691 e CRC: C4A094A5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5275, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 5257, de 05 de novembro de 2024 que exonerou Élcio Gonçalves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 5257 de 05 de novembro de 2024 que exonerou Élcio Gonçalves da Silva.

Onde se Lê	Leia-se
Exonera Élcio Gonçalves da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná e revoga o decreto n. 2631/2024.	Exonera Élcio Gonçalves da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 13:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1333670** e o código verificador **24B41A2C**.

Docto ID: 1333670 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5266, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 1074/GABPREF/2024 (ID: 1326003)

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Decreto 5275 de 06/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1333670 e CRC: 24B41A2C).

Pág: 1/1



Docto ID: 1330862 e CRC: 33922C88



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5266, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
34	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.000,00	
		TOTAL: R\$ 2.000,00	

REDUÇÕES

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
46	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.000,00	
		TOTAL: -R\$ 2.000,00	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1330862 e CRC: 33922CB8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 5266, de 05 de novembro de 2024	05/11/2024

ID:	1330862	Processo	Documento
CRC:	33922CB8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	05/11/2024 15:30:50	Finalização:	05/11/2024 15:52:10

MD5:	8CAC25018D716FF48F2B31E6D087F49F
SHA256:	322E1469B669800B530786E60633E13CB5E4BFE6B64B3AC9F2D79A03D3804634

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	05/11/2024 15:41:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	05/11/2024 15:41:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	05/11/2024 15:41:46

ASSUNTOS

DECRETO	05/11/2024 15:40:07
---------	---------------------

CIENTES

ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA	06/11/2024 08:15:14
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	05/11/2024 16:00:07
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	05/11/2024 23:51:10
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1330862 e o CRC 33922CB8.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5267, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 163/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1329637).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.907,07 (trezentos mil novecentos e sete reais e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1759	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-705 - Convênio nº.862999/2017 F.R.: 2036.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	300.907,07	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme Anexo Único ao presente Decreto e conforme descrito a seguir:

- a) R\$ 59.451,16 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), por anulação de restos a pagar não processados, e
- b) R\$ 241.455,91 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), por *superávit financeiro*.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1330873 e CRC: D1BA912B



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1330873 e CRC: D1BA912B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.705 - Convênio nº. 862999/2017
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 5267, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 523.589,56
2 - Restos a Pagar			R\$ 282.133,65
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
4 - Anulação de Restos a Pagar (05/11/2024)			R\$ 59.451,16
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
5 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 523.589,56	-	R\$ 282.133,65
			R\$ 241.455,91
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 241.455,91
b) Créditos já Abertos no Exercício – Superavit			R\$ 0,00
c) Anulação de Restos a Pagar (+)			R\$ 59.451,16
d) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 300.907,07

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isaú Fonseca
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1330873 e CRC: D1BA912B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Decreto	n. 5267, de 05 de novembro de 2024	05/11/2024
ID:	1330873	Processo
CRC:	D1BA912B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	05/11/2024 15:42:08	Finalização:
		05/11/2024 15:52:34
MD5:	EBA1BA102F91C88CF91D73D69DCF39	
SHA256:	9A0C60768080FE9B96E40ECC07360EDCC64E47C8473554AF0859A59AB5F63DC	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	05/11/2024 15:46:15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	05/11/2024 15:46:23
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	05/11/2024 15:46:30

ASSUNTOS

DECRETO	05/11/2024 15:44:59
---------	---------------------

CIENTES

ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA	06/11/2024 08:15:58
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	05/11/2024 16:00:08
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	05/11/2024 23:51:11
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1330873 e o CRC D1BA912B.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5268, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 388/SEMFAZ/2024

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
131	04.122.0001.2078.0000	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	14.400,00
	3.3.90.14.00	-	DIÁRIAS - CIVIL	
	002-001	-	Recursos Próprios do Município	
	F.R.:	0.1.500.0	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
143	04.122.0001.2078.0000	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	1.400,00
	3.3.90.93.00	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	002-001	-	Recursos Próprios do Município	
	F.R.:	0.1.500.0	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-15.800,00
137	04.122.0001.2078.0000	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	
	3.3.90.40.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	002-001	-	Recursos Próprios do Município	
	F.R.:	0.1.500.0	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isaú Fonseca
 Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Decreto	n. 5268, de 05 de novembro de 2024	05/11/2024
ID:	1330878	Processo
CRC:	FE93A0E8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	05/11/2024 15:46:45	Finalização:
		05/11/2024 15:52:57
MD5:	AA19532C41EAE57D577AA3CF4039BF63	
SHA256:	7AEF795C455FE15E76D43936B92BD74F318243497C39A9F23CE50BAC01D2B458	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	05/11/2024 15:49:10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	05/11/2024 15:49:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	05/11/2024 15:49:24

ASSUNTOS

DECRETO	05/11/2024 15:48:11
---------	---------------------

CIENTES

ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA	06/11/2024 08:16:30
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	05/11/2024 16:00:08
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	05/11/2024 23:51:11
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1330878 e o CRC FE93A0E8.

DECISÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo [e]: 1-3187/2024

Interessado: SEMICTUR

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para locação de estande mobiliado, climatizado com ar condicionado, conforme projeto em anexo ao Termo de Referência, local do evento Rondônia Rural Show Internacional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo SEMICTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando o aviso de notificação por meio eletrônico, enviado ao Gabinete do Prefeito no dia 05 de novembro de 2024, às 13:44, enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, devido a denúncia e representação autuado pelo referido Tribunal, através do Processo n. 001435/24, tendo como assunto supostas irregularidades em processo licitatório para contratação de empresa para o evento Rondônia Rural Show Internacional no Município (Processo Administrativo n. 3187/2024);

Considerando a Decisão Monocrática n. 0235/2024-GPCPN emitida naqueles autos pelo TCE-RO, concedendo a tutela inibitória, *inaudita altera parte*, com fundamento no art. 108-A do RI/TCE-RO, para determinar a suspensão imediata da Ata de Registro de Preços n. 014/CARP/SUPECOL/2024, oriunda do Processo Administrativo n. 3187/2024;

I – Conceder a tutela inibitória, *inaudita altera parte*, com fundamento no art. 108-A do RI/TCE-RO, para **determinar** ao Senhor **Isaú Raimundo da Fonseca**, CPF n. ***.283.732-00, Prefeito do Município de Ji-Paraná, ou quem vier a substituí-lo, que **suspenda imediatamente** a utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) n. 014/CARP/SUPECOL/2024, oriunda do Processo Administrativo n. 3187/2024, para qualquer finalidade, especialmente para contratar ou efetuar pagamentos, **comprovando a medida perante este Tribunal no prazo de até 15 (quinze) dias**;

Ante ao exposto, **DECIDO** por **determinar a imediata suspensão da utilização da Ata de Registro de Preços n. 014/CARP/SUPECOL/2024, oriunda do Processo Administrativo n. 3187/2024, para qualquer finalidade, especialmente para contratar ou efetuar pagamentos.**

Publique a presente decisão.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/11/2024 às 11:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1332856** e o código verificador **87AD1B08**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Decisão DM TCE-RO 235		06/11/2024	1332924

Docto ID: 1332856 v1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/SRA/AC/2024.

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Pogerre Goes **torna pública**, com fulcro do Termo de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 08/SRA/AC/2024**, (ID99043), **“gerenciada”** pelo **Governo Federal** por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ACRE**, confeccionada pelo referido órgão através do **Processo Administrativo Licitatório nº 11382.000010/2024-08, nº UASG 170344 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**.

O respectivo Processo Administrativo nº422/CMJP/2024, seguiu as determinações da Lei 14.133/2021, tendo sido escolhida modalidade adequada, **HOMOLOGO**, para que surta efeitos Jurídicos e legais feito na forma realizada, ratificando a adjudicação do seu objeto: A aquisição de Mobiliário (Mesas, Cadeiras, Armários e etc..) para a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, tendo como Licitante Vencedor a Fornecedora: **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **47.531.706/0001-43**, com o valor de R\$ 701.910,00 (setecentos e um mil e novecentos e dez reais).

Lavra-se o presente Termo Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços - POR ADESÃO BASE LEGAL - Art. 86, §2º, I, II, III, §3º, I, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Palácio Abel Neves, 05 novembro de 2024.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
PRESIDENTE/CMJP

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/SRA/AC/2024

Processo Administrativo: 422/CMJP/2024

Objeto: Aquisição de Móveis

Origem: Gabinete da Presidência

Valor: 701.910,00 (SETECENTOS E UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)

Modalidade: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços - POR ADESÃO – BASE LEGAL - Art. 86, §2º, I, II, III, §3º, I, Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: A aquisição de Mobiliário (Mesas, Cadeiras, Armários e etc..) para a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 97394), Solicitação de Materiais/Serviços nº 128/2024 (ID 98403), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Poggere Goes da Fonseca (ID 98341), com certificação de preços praticados no mercado – Cotações (ID 98571), nota de reserva orçamentária (ID 98612), Parecer Jurídico nº 189/PROC/CMJP/2024 (ID 98854), Parecer Técnico nº 424/UCCI/CMJP/2024.

Pelo exposto, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, em cumprimento ao princípio da publicidade, **torna pública**, a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 08/SRA/AC/2024, “gerenciada”** pelo **Governo Federal** por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ACRE**, confeccionada pelo referido órgão através do **Processo Administrativo Licitatório nº 11382.000010/2024-08, nº UASG 170344 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**, tendo como Licitante Vencedor a Fornecedora: **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **47.531.706/0001-43**.

Assim sendo, **LAVRA-SE O PRESENTE TERMO DE ADESÃO**, com base no supedâneo legal em epígrafe, que seguirá assinado para que surta seus efeitos.

Palácio Abel Neves, 05 de novembro de 2024.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
PRESIDENTE/CMJP

EDITAL



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP

Av. Brasil, Nº 1305

CNPJ:04.380.911/0001-42, CEP: 76900-027

Ji-Paraná/RO

RESULTADO PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023 e Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal Nº 11.453/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, torna público o **RESULTADO PARCIAL do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024**, referente ao EDITAL DO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação no Audiovisual. Assim sendo:

1) INCISO I DO ART. 6º DA LPG

1.1 - CATEGORIA: PODCAST/VIDEOCAST

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Nelson Rabello França*	Bar do Rabello: um ponto para cultura	90,33	Aprovado	Ampla concorrência
Gicele Supupira Fernandes	Conhecendo as artesãs indígenas em Ji-Paraná	86,33	Aprovada	Ampla concorrência
Pedro Henrique França Andrade	Podcast Marketing para a Cultura	85,33	Aprovado	Ampla concorrência
Rafael dos Santos Vicentin	Ecos do Passado: Histórias de Vila de Rondônia a Ji-Paraná	81,00	Aprovado	Ampla concorrência

(*): Inscrição concorrente a cota negra.

1.2 - CATEGORIA: VIDEOCLÍPE

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Jardel Holanda Fonseca*	Ecos dos Tambores	95,66	Aprovado	Ampla concorrência
Kessi Lorrayne Godoi de Farias	Menino	94,33	Aprovada	Ampla concorrência
Rafael Vargas	A CAVERNA	92,33	Aprovado	Ampla concorrência
Rita Priscila Gonçalves Carneiro*	Nas Margens do Ji-Paraná	89,66	Aprovada	Ampla concorrência



MINISTÉRIO DA CULTURA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP

Av. Brasil, Nº 1305

CNPJ:04.380.911/0001-42, CEP: 76900-027

Ji-Paraná/RO

RESULTADO PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023 e Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal Nº 11.453/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, torna público o **RESULTADO PARCIAL do Edital de Chamamento Público Nº 003/2024**, referente ao EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação nas DEMAIS ÁREAS CULTURAIS ligadas às ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, MÚSICA, LITERATURA, ARTESANATO/CULTURA POPULAR. Assim sendo:

1) ARTES CÊNICAS

1.1 - CATEGORIA: VIDEOARTES/VIDEODANÇA

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Thiago Mariano Ascencio	PROJETO "LIBRAS – UMA HISTÓRIA VEZES DOIS"	97,66	Aprovado	Ampla concorrência
Maria Clara Ferreira Valadares	TRÊS, DOIS, UM; RIMA	72,66	Aprovada	Ampla concorrência

1.2 - CATEGORIA: ESQUETE TEATRAL

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Eduarda Cinthia Virgolino De Almeida	Sabor de Infância	96,66	Aprovada	Ampla concorrência

1.3 - CATEGORIA ESPETÁCULO TEATRAL

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Daniele Silva dos Santos	Espectáculo Teatral O Uirapurú Me Contou	103,33	Aprovada	Ampla concorrência
Adrian Jhonson Viana da Silva*	Ensaio Sobre Margens	101,66	Aprovado	Cota
Taynara Batista de Paula*	DONA LÍDIA, drama cênico	100,00	Suplente	Ampla concorrência



ID: 1333564 e CRC: FE6962B6



MINISTÉRIO DA CULTURA



NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
FIRMINETO MENDES SILVA	ARTISTAS, HISTÓRIAS E PERSONAGENS	88,33	Suplente	Ampla concorrência

(*): Inscrição concorrente a cota negra.

1.4 - CATEGORIA: OFICINAS/WORKSHOP

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Sheila Ferreira da Silva	Oficina de iniciação ao Teatro	59,00	Aprovada	Ampla concorrência

2) ARTES VISUAIS

2.1 - CATEGORIA: EXPOSIÇÃO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Pâmela Caliope de Barros	Horizontes Invisíveis	87,33	Aprovada	Ampla concorrência
Julia Karolina Alves Alexandre	A JORNADA	67,66	Aprovada	Ampla concorrência

2.2 - CATEGORIA: GALERIA VIRTUAL

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Não houve inscrições.				

2.3 - CATEGORIA OFICINAS/WORKSHOP

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Não houve inscrições.				

3) MÚSICA

3.1 - CATEGORIA: SHOW DE MÚSICA AUTORAL/DOMÍNIO PÚBLICO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Rita Priscila Gonçalves Carneiro*	Essência e Ritmos: Vozes que Florescem	102	Aprovada	Ampla concorrência
Soniel Araujo dos Santos*	Coração Rock Festival	99	Aprovado	Ampla concorrência
ANDERSON SANTOS TORRES OLIVEIRA*	África Rítmica: Um Som para Ji-Paraná	95,33	Aprovado	Ampla concorrência
PAULO SERGIO RODRIGUES MOURA	Alquimia: Um Tributo à Primeira Banda de Rock de Ji-Paraná	95,00	Aprovado	Ampla concorrência
WENDEON FRANCA RODOVALHO SILVA	Tocando a História: Músicas que Falam de Ji-Paraná	94,00	Aprovado	Ampla concorrência
Arthur Pereira Ramos	Fragmentos do Passado: Um Tributo ao Rock Ji-Paranaense	91,66	Aprovado	Ampla concorrência



ID: 1333564 e CRC: FE6962B6



MINISTÉRIO DA CULTURA



Gildásio Ferreira Santos	Lamento na Floresta Amazônica	90,00	Suplente	Ampla concorrência
Doriel Gomes	Fronteira Sonora	87,33	Suplente	Ampla concorrência
27.838.956 LORISVALDO GONCALVES LOPES	Show Musical "Entre Rios"	86,00	Suplente	Ampla concorrência
Claudomiro Furtado da Silva	Show musical - Júnior Furtado	86,00	Suplente	Ampla concorrência
Leonardo Silva dos Santos*	Banda Jhows ao Vivo - Show O poder da vida	83,66	Aprovado	Cota
Daniel Shockness Araujo*	Samba RO	83,00	Aprovado	Cota
Marcio Souza de Andrade	Máquina do tempo	82,66	Suplente	Ampla concorrência
JOVELINO RIBEIRO DA ROCHA	SONHAR - o bailão de Jovem Rocha	82,00	Suplente	Ampla concorrência
Jackson de Sousa Lima	Ji-PARANÁ NORDESTINA	75,33	Suplente	Ampla concorrência
João Marcos Pancoti de França	DEM MORAR EM MIM	75,00	Suplente	Ampla concorrência
Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá - A.J-DACÁ	Projeto Contos e Cantos 2ª Edição	68,33	Suplente	Ampla concorrência
LIGA JIPARANAENSE DE CAPOEIRA CULTURAL E DESPORTIVA - LIJICAD	Projeto Canta Capoeira	67,33	Suplente	Ampla concorrência
DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	"Secreto"	62,66	Suplente	Ampla concorrência
Bruno Vinicius Sousa de Franca	BANDA FRONT	62,33	Suplente	Ampla concorrência
Jefferson Franco de Oliveira	Fusão Cultural Autoral	50,00	Suplente	Ampla concorrência

(*): Inscrição concorrente a cota negra.

3.2 - CATEGORIA: GRAVAÇÃO DE SINGLE + CAPA

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Yasmim Lapimberg de Souza Pires	DOIS RIOS – uma história ao violino	93,33	Aprovada	Ampla concorrência
Luan Vinicius de Carvalho do Carmo	Baladeira de Plantão	84,66	Aprovado	Ampla concorrência
Emerson Andrade de Souza	Continuo caminhando!	83,33	Aprovado	Ampla concorrência
Thiago Weverson da Silva Escobar	"Sons e Mudanças"	82,00	Aprovado	Ampla concorrência



ID: 1333564 e CRC: FE6962B6



MINISTÉRIO DA CULTURA



NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Dheymysson Cavalcante Bohre	Entre Cordas e Histórias – Dheymysson Bohre e a Viola Caipira	80,33	Aprovado	Ampla concorrência
Geraldo Francisco da Silva	"Meus dias de amor e guerra"	66,33	Suplente	Ampla concorrência
Vitor Josue Macedo	Jack Hard	69,66	Suplente	Ampla concorrência
Fabiano Guilhermino dos Santos*	"Quem sabe"	57,66	Aprovado	Cota

(*): Inscrição concorrente a cota negra.

3.3 - CATEGORIA: OFICINAS/WORKSHOP

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Delgado Filipe Santiago	Cultura Rock Underground	53	Aprovado	Ampla concorrência

4) LITERATURA

4.1 - CATEGORIA: PUBLICAÇÕES DE OBRAS INÉDITAS

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
FRANCISCO CARLOS DOS REIS	A LINGUAGEM DO OLHAR	97,00	Aprovado	Ampla concorrência
Angela Bretas	JIPALÊ - FESTIVAL LITERÁRIO DE JI-PARANÁ	76,66	Aprovada	Ampla concorrência
Amanda Petinati Domene	Ameaça Discreta	-	Eliminada	NÃO APRESENTOU ANEXO I.

4.2 - CATEGORIA OFICINAS/WORKSHOP

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Não houve inscrições.				

5) ARTESANATO/CULTURA POPULAR

5.1 - CATEGORIA: FEIRAS

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Milena Oliveira Ribeiro	Feira de Artesanato: Viva Mulher	87,66	Aprovada	Ampla concorrência

5.2 - CATEGORIA: OFICINAS/WORKSHOP

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Adriana Lima de Sousa Coldebella	Feltrando felicidade	86,00	Aprovada	Ampla concorrência
Denis Moraes de Azevedo	OFICINA: FABRICAÇÃO DE CAXIXI	85,66	Aprovado	Ampla concorrência
ARCENIO PINHEIRO DA SILVA	OFICINA DE FIBRA DE BANANEIRA	83,66	Aprovado	Ampla concorrência



ID: 1333564 e CRC: FE6962B6

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Clarice de Souza Santos	Clarilacos	76,66	Aprovada	Ampla concorrência
Tháisa Magda Fernandes Castro Almeida	OFICINA CAIXAS QUE ENCANTAM	65,00	Aprovada	Ampla concorrência

Recursos referentes à inscrição ou à análise do mérito das notas devem ser encaminhados no endereço de e-mail: ljgdemaisareasjipa@gmail.com até o dia 08/11/24.

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2024.

ADRIEL DA FONSECA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP
DECRETO N°4912 GAB/PM/JP/2024



ID: 1333564 e CRC: FE6962B6



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resultado	Resultado Parcial edital 003/2024	06/11/2024
ID:	1333564	Processo
CRC:	FE6962B6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	HEMERSON MILANI MENDES	
Criação:	06/11/2024 12:27:36	Finalização:
	06/11/2024 12:31:16	
MD5:	92A68FE935367F4A321774A13819BB2E	
SHA256:	35D56583BD5EC9282FBD9C5C106D09BF94132A94BC7CA9706D9A32A4AF7E0C3E	

Símbolo/Objeto:

Resultado Parcial do edital da Lei Paulo Gustavo 003/2024

INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	06/11/2024 12:30:46
ASSUNTOS			
DOCUMENTOS DIVERSOS 2018			06/11/2024 12:28:47
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 118		06/11/2024	1333580
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ADRIEL DA FONSECA	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL	06/11/2024 12:42:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1333564 e o CRC FE6962B6.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 010/2024

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando que os candidatos convocados através do Edital 009/2024 não compareceram, e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, no prazo de **07/11/2024 a 13/11/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA P – II – 40 HORAS – ÁREA URBANA

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
10.	1204	WAGNER FOGASSA DA SILVA	Prof. Educação Física P – II – 40 Horas	48

PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
20.	464	EDILEUZA FATIMA CORDEIRO B. DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	48

ZELADOR – 40 HORAS

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
40.	729	ROSINEIDE DE SOUZA CHAVES	Zelador	10
41.	630	CLAUDIA CICERA DE LIMA	Zelador	10
42.	142	ALINE ALEXANDRE DOS SANTOS	Zelador	10

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



43.	603	ELITISON CAMPOS DE SOUZA	Zelador	10
44.	709	LETICIA SOUZA ALMEIDA	Zelador	10
45.	704	JOSE WELITON BARBOSA RAMOS	Zelador	10
46.	736	RAFAELI CALMON SOUZA DA SILVA	Zelador	10

MERENDEIRO – 40 HORAS – ÁREA URBANA

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
23.	1094	FRANCIELE OEDA DAS CHAGAS	Merendeiro	20
24.	1041	LUCÉLIA GOMES DE SOUZA	Merendeiro	20
25.	1006	SANDRA GOMES LUIZ DE SOUZA	Merendeiro	15
26.	796	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	Merendeiro	15
27.	128	SANDRA NAZARO	Merendeiro	15
28.	740	PAMELA INACIO ARAGON	Merendeiro	15
29.	1025	MARIA EDUARDA OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO	Merendeiro	15
30.	1052	LUCIENE RODRIGUES SANTANA SILVA	Merendeiro	10
31.	100	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	Merendeiro	10

AGENTE DE VIGILANCIA 40 HORAS

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
12.	18	PATRICK RODRIGUES	Ag. De Vigilância	30
13.	363	ROSILENE FERREIRA PIRES RAMOS	Ag. De Vigilância	25
14.	15	TIAGO FERREIRA PARADELA	Ag. De Vigilância	25

Ji-Paraná, 06 de Novembro de 2024.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 4958/GAB/PM/JP/2024

Registre-se;
Publique-se.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Prince Emanoelle Dantas Moreda De Oliveira.
Presidente /CMAS/Ji Paraná-ro
Decreto Nº 3640/2024

Ana Paula De Paula.
Vice-presidente /CMAS/Ji Paraná-ro
Decreto Nº 3640/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA, Presidente do CMAS, em 06/11/2024 às 10:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DE PAULA, Vice-Presidente do CMAS - Conselho Municipal de AS, em 06/11/2024 às 11:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1331989 e o código verificador BB46F655.

Table with columns: Seq., Documento, Data, ID. Row 1: 1, Ofício OFICIO 112/APAE/2024, 06/11/2024, 1332166. Docto ID: 1331989 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criado, Finalizado, MD5, SHA256, Sêmula/Objeto, INTERESSADOS, ASSUNTOS, DOCUMENTOS RELACIONADOS.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1332166 e o CRC C5CE024D.



ID: 1333326 e CRC: 99291156

Pág: 2/2



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE
05.881.925/0001-02

Registro Cartório Nº 298 fls. 050 Nº 1/84 livro A-01 - Util. Pública Municipal Lei 159 - Util. Pública Estadual Lei 252
Telefone (69) 3421-2219

Ofício Nº 0112/APAE/2024

Ji Paraná(RO), 30 de outubro de 2024.

Ilma. Senhora
Prince Emanoelle Dantas Moreda de Oliveiraeads4
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS
Nesta

Assunto: Plano de Trabalho Aquisição de ônibus

Senhora Secretária,

A presente Instituição, apresentou dois Planos de trabalhos perante este Conselho para suas aprovações, a saber: aquisição de dois ônibus um no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil) e outro de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil) para a garantir atendimento aos assistidos do programa Centro dia Similar, referente a política pública da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, sendo expedidas, respectivamente, as Resoluções n. 12 e 13. Entretanto, houve alteração plano de trabalho do projeto aprovado pela Resolução n. 12, a fim de abarcar a política pública da educação, razão disso, requer o cancelamento da Resolução n. 12 referente a aprovação do plano de trabalho referente ao projeto no valor de R\$ 810.000,00.

Na certeza de poder contar com essa conceituada Secretaria na parceria do trabalho contínuo e inovador na área da assistência social do nosso município, solicitamos desde já A liberação para o ano vigente.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDSON ALEOTTI:4919
1250978

Assinado de forma digital por EDSON ALEOTTI:4919
Dados: 2024.10.30 13:48:51 -04'00'

Edson Aleotti
Presidente

Recebido 31/10/2024
Branha

Rua Dr. Antonio Lázaro de Moura 1123 - Jardim Presidencial - CEP 76.900-673-Ji-Paraná - RO

apacjiparana@gmail.com



ID: 1333326 e CRC: 99291156

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1333326 e CRC: 99291156



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criado, Finalizado, MD5, SHA256, Sêmula/Objeto, INTERESSADOS, ASSUNTOS, DOCUMENTOS RELACIONADOS.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1333326 e o CRC 99291156.



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 025/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para implementar o Plano de Ação do Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 3642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O MEMO/CIRC/202/24/SEN/SEMED, que solicita informações relativas ao PMPI.

CONSIDERANDO: A ATA nº 15 da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 4 de setembro de 2024, que delibera a criação de uma Comissão Especial, composta pelas Secretarias envolvidas, para desenvolver o plano de ação referente à implementação do Plano Municipal da Primeira Infância PMPI.

CONSIDERANDO: RESOLUÇÃO Nº 023/CMDCA/2024 que Organiza a Comissão De Política de Atendimento Dos Direitos.

CONSIDERANDO: O OFÍCIO 25/SEMESGAB/2024 da Secretaria de Esporte e Lazer (SEMES), o OFÍCIO Nº 135/FCJP/2024 da Fundação Cultural, o OFÍCIO Nº 540/2024/GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o OFÍCIO 111/SEMUSA/2024 da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), o OFÍCIO Nº 125/2024/JIPR/CASAI/PVH/DSEI/SESAI/MS da Casa de Saúde Indígena de Ji-Paraná (CASAI), OFICIO Nº 217/2024/CR-JPR/FUNAI da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e o MEMORANDO Nº 997/GAB-SEMASF/2024 da Secretaria de Assistência Social e da Família (SEMASF), os quais indicam os membros para a composição da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para elaborar o Plano de Ação referente a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância PMPI. Esta comissão terá autonomia para realizar reuniões sempre que necessário, podendo convidar membros da sociedade civil e pública conforme julgar pertinente. Todos



25 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328643 e CRC: 4A8E9CC3). ID: 1330939 e CRC: 15113825

Pág: 1/3

os atos e procedimentos relacionados à comissão serão comunicados ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Ao término dos procedimentos necessários, a comissão será automaticamente extinta.

Art. 2º - O Presidente e o Relator serão eleitos na primeira reunião da comissão.

Parágrafo único: A Comissão Especial é composta por representantes da Comissão de Política de Atendimento dos Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMES), da Fundação Cultural, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), da Casa de Saúde Indígena de Ji-Paraná (CASAI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas FUNAI e de membros da Comissão Permanente de Políticas Públicas do CMDCA. A Comissão contará com um presidente, um relator e demais membros, que são responsáveis por estabelecer os procedimentos necessários para a elaboração do Plano de Ação referente à implementação do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI). Seus componentes são:

I. Comissão de Política de Atendimento dos Direitos do CMDCA:

- Presidente: Gilson Lopes Soares - SEMASF;
- Relator: Daiana Santos de Araujo - CEDB;
- Membro: Francisco Marcos Gomes da Páscoa - IPER;
- Membro: Nair de Oliveira Ortega - GAB. PREFEITO.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF):

- Titular: Lidiane Tanazildo da Costa;
- Suplente: Vanuza Fernandes de França Pinheiro.

III. Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- Titular: Cleiton Willian Santana;
- Suplente: Amanda Cristina Capelazo.

IV. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMES):

- Titular: Raimundo Mota Pereira;
- Suplente: Augusto Antônio Batista.

V. Fundação Cultural:

- Titular: Neide da Silva Lopes;
- Suplente: Sebastião Rodrigues da Conceição.

VI. Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):

- Titular: Cristiane Ferreira Silveira;
- Suplente: Larissa de Sousa Ramalho.

VII. Casa de Saúde Indígena de Ji-Paraná (CASAI):

- Titular: Elizeu Castro dos Santos;



25 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328643 e CRC: 4A8E9CC3). ID: 1330939 e CRC: 15113825

Pág: 2/3

b) Suplente: Rafaela Pereira de Andrada Lins.

VIII. Fundação Nacional do Índio (FUNAI):

- Titular: Cristiane Moura das Dores;
- Suplente: Vicente Batista Filho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ji-Paraná RO, 05 de novembro de 2024.

Registre-se
Publique-se

Assinatura Eletrônica.

MAURÉLIA DYANE DOS SANTOS CARVALHO

PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026

DECRETO Nº 3948/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por MAURELIA DYANE DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO, em 05/11/2024 às 14:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1328643 e o código verificador 4A8E9CC3.

Docto ID: 1328643 v1



25 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328643 e CRC: 4A8E9CC3). ID: 1330939 e CRC: 15113825

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resolução	resolução nº 25/CMDCA/2024	05/11/2024
ID:	1330939	Processo
CRC:	15113825	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA	
Criação:	05/11/2024 16:22:40	Finalização:
	05/11/2024 16:23:19	
MD5:	C0B3A7BE2BC0C3579A0483D63C33F813	
SHA256:	D09FCF1362635FE5D3DB31CED7D3CF04185DA9DC67E08A5E71A4FAE48102B8C1	
Fórmula/Objeto:		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO 25/CMDCA/2024 - ASCOM		
INTERESSADOS		
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Ji-Paraná®	RO 05/11/2024 16:22:40
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		05/11/2024 16:22:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 418	05/11/2024	1329713
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1330939 e o CRC 15113825.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI

RESOLUÇÃO Nº 036 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Organograma e a Hierarquia e Diretrizes, do funcionamento da AGERJI e nomeia a servidora Márcia Messias Ribeiro Dias para exercer as funções do cargo de Diretor Presidente Interino e revoga-se as Resoluções Nº 034 de 11 de janeiro de 2024, Resolução Nº 012 de 27 de junho de 2023, Resolução Nº 020 de 08 de dezembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AGERJI, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2271 de 07 de março de 2012, no que dispõe o Art. 17 no Inciso XV, combinado com o Art. 52 do decreto Nº 4350, de 17 de julho de 2024 e o Art. 4º-K. Inciso II. Alínea c da Lei Municipal Nº 3643 de 05 de abril de 2023, faz saber que criou e o COMSAB aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Organograma de funcionamento da AGERJI, com as seguintes Hierarquia e Diretrizes. Em consonância com o Art. 10-A Inciso I da Lei 3643 de 05 de abril de 2023, o Diretor Presidente da AGERJI, será definido por força de Lei e esta resolução, como Alta Administração.

O Assessor da Presidência, ocupa a função hierárquica número dois na linha sucessória, com o cargo equivalente a uma Vice Presidência.

Compete ao ocupante do cargo no que dispõe o Inciso II do Artigo 1º desta resolução, a ocupação das vacâncias dos cargos em direção da Diretoria Técnica, Administrativo e Financeiro e a da Presidência da AGERJI.

Podendo assinar todos os atos que lhe confere a lei. Podendo fazer transações bancárias, assinar em conjunto com o Diretor Presidente os Atos Normativos da AGERJI, assinar em conjunto com os diretores todos os Atos na ausência ou não do Diretor Presidente.



036 de 05/11/2024, assinado por força do Decreto nº 435/2023 (ID: 1331831 e CRC: 2C8E9114). ID: 1332351 e CRC: 55543582

Pág: 1/3

Art. 2º Fica por força desta Resolução o Assessor da Presidência, submisso a linha Hierárquica da Alta Administração, no que dispõe o Art.10-A da Lei Municipal 3646/2023.

Fica por força desta Resolução, todos os funcionários da estrutura da AGERJI, submisso ao comando Hierárquico do ocupante do cargo de Assessor da Presidência.

A Diretoria Técnica, devido a relevância da função, é em sua essência a responsável para elaborar o planejamento das Normas e Diretrizes junto aos prestadores de serviços na Área de Saneamento Básico e criar mecanismos que dirimam os conflitos entre os usuários, poder concedente e prestadores de serviços.

A Diretoria Financeira, é a responsável para cuidar de todo custeio para o bom funcionamento da AGERJI. Sendo obrigada a fazer o Plano Anual de Compras e cuidar de todo patrimônio da AGERJI, acumulando as competências no que dispõe a Lei de criação da AGERJI nos Atos Administrativos.

A Direção de Contabilidade, agirá em sincronia com a Direção Financeira respeitando todas as competências de que a Lei atribui ao cargo.

Art. 3º Todos os cargos da estrutura da AGERJI, que não seja o de direção, seguirá o rito do Organograma do Anexo I desta Resolução.

Fica a Assessoria da Presidência, encarregada de criar Normas de Conduta Ética para cada função. Todas as Normas e Condutas, serão submetidas ao conhecimento do COMSA.

Art. 4º Fica nomeada a servidora Márcia Messias Ribeiro Dias, Assessor da Presidência, Decreto nº. 5107, de 17 de outubro de 2024, para assumir as funções do cargo de Diretor Presidente Interino na ausência legal do presidente para efeitos bancários, no:

- I- Gozo de Férias;
- II- Afastamento, por força da Lei complementar 64 de 18 de maio de 1990, de acordo com a Lei 3643 de 05 de maio de 2023 no Art. 2º que modifica o Art. 15º da Lei 2271 de 07 de março de 2012;
- III- Licença médica;
- IV- Gozo de diária.

Art. 5º Podendo assinar todos os atos bancários em conjunto com um outro servidor, encarregado do agendamento, junto a instituição bancária de acordo com a lei.

Art. 6º Durante o período da interinidade o servidor assinará a folha de ponto como Diretor Interino. Sendo os vencimentos iguais aos do presidente, sem o acúmulo de remuneração.

Art. 7º Revoga-se as Resoluções nº 034 de 11 de janeiro de 2024, Resolução 012 de 27 de junho de 2023 e Resolução 020 de 08 de dezembro de 2023.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gileno Cerqueira Santos
Diretor Presidente
Decreto nº 5057/ GAB/PMJP/2024



036 de 05/11/2024, assinado por força do Decreto nº 435/2023 (ID: 1331831 e CRC: 2C8E9114). ID: 1332351 e CRC: 55543582

Pág: 2/3

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **GILENO CERQUEIRA SANTOS, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 06/11/2024 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1331831** e o código verificador **2C8E9114**.

Docto ID: 1331831 v1



036 de 05/11/2024, assinado por força do Decreto nº 435/2023 (ID: 1331831 e CRC: 2C8E9114). ID: 1332351 e CRC: 55543582

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	036	06/11/2024
ID:	1332351	Processo
CRC:	55543582	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DAISE DA SILVA LOPES	
Criação:	06/11/2024 09:56:54	Finalização:
	06/11/2024 09:57:17	
MD5:	95268F420D9035A05869478F824F3D2B	
SHA256:	2C6CF7DF36E0AB4F9E12F9512330F818C6F6259277656FFE4200FCF255435E	
Fórmula/Objeto:		
MEMORANDO Nº 083/AGERJI/2024 RESOLUÇÃO Nº 036 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		06/11/2024 09:56:54
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		06/11/2024 09:56:54
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 18		06/11/2024 1332292
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1332351 e o CRC 55543582.		

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 294/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-3930/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 226/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1068/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3930/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3930/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 05/11/2024 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Assinado em 05/11/2024, assinado no formato do Decreto nº 435/2023 (ID: 1327966 e CRC: 0DA166D9).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1327966** e o código verificador **0DA166D9**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILLERO		***.405.492-**	05/11/2024 08:55

DocId: 1327966 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 294-SEMAD	06/11/2024
ID:	1331716	Processo
CRC:	C7FE5F0B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	06/11/2024 08:51:11	Finalização:
	06/11/2024 08:51:11	
MD5:	4B08968982A5FBC1ED1661742097CA3E	
SHA256:	C9A0B111D1215FD5A340276E5789532029D12B3F526288A988A854F34315D25C	
Símbolo/Objeto:		
Portaria 294-SEMAD		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 400	06/11/2024	1331678

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1331716 e o CRC C7FE5F0B.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 293/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-2658/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 225/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1067/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-2658/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-2658/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 05/11/2024 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1327942** e o código verificador **D3E56A26**.

Assinado em 05/11/2024, assinado no formato do Decreto nº 435/2023 (ID: 1327966 e CRC: 0DA166D9).

Pág: 2/2



Assinado em 05/11/2024, assinado no formato do Decreto nº 435/2023 (ID: 1327942 e CRC: D3E56A26).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 5-2658/2024](#)

Docto ID: 1327942 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA

Nº: 70/2024-PRES/AMT.

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015, e pelo Decreto nº 2884/GAB/PMJP/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. ceder o servidor **Vilmar José da Silva** servidor desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, cargo de Vigilante matrícula 90871, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a solicitação feita através do ofício nº 403/GABPREF/2024, o mesmo se da em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal número 2900/2015, com ônus integral para o órgão de destino, no período que corresponde de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 06 de novembro de 2024.

ass eletronicamente

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Presidente da AMT
Dec. nº. 2884/GAB/PMJP/24.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Portaria 56 de 06/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1332252 e CRC: E9044736).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 293-SEMAD	06/11/2024
ID:	1331715	Processo
CRC:	BDF778E0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	06/11/2024 08:51:11	Finalização:
	06/11/2024 08:51:11	
MD5:	3361E20D09DDFF5AA3A722432B37998E	
SHA256:	BD853F07E02EE9E478B4C1AEF6012520D4F4B3C83BD5C017D3CF65E5A4451DBD	

Símbulo/Objeto:

Portaria 293-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	ID
400	06/11/2024	1331678

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1331715 e o CRC BDF778E0.

Portaria 56 de 06/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1332252 e CRC: E9044736).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO ROGELDO BEZERRA DE MENEZES, Presidente da AMT**, em 06/11/2024 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1332252** e o código verificador **E9044736**.

Referência: [Processo nº 6-16075/2023](#)

Docto ID: 1332252 v1

Portaria 56 de 06/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1332252 e CRC: E9044736).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 295/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-13988/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 227/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1069/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-13988/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de outubro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-13988/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 28 de outubro de 2024.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 05/11/2024 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1327986** e o código verificador **C2B14477**.

em 05/11/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1327986 e CRC: C2B14477).
ID: 1331717 e CRC: ECF9B094

Pág: 1/2

Docto ID: 1327986 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação/Número Portaria 295-SEMAD	Data 06/11/2024
ID: 1331717	CRC: ECF9B094	Processo: 0-0/0
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	Criação: 06/11/2024 08:51:11	Finalização: 06/11/2024 08:51:11
MD5: 2C4EDB286846E7C451C4DE182F9ECF7	SHA256: 580C404EDDB378060C857345B049FFE83D4B078535AAB12C8ECDFA2E89C62E0	

Símbolo/Objeto:
Portaria 295-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 400	06/11/2024	1331678

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1331717** e o CRC **ECF9B094**.

DigProc - Gesº e Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 296/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-10309/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 228/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1075/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-10309/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de novembro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-10309/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02 de novembro de 2024.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 05/11/2024 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1328039** e o código verificador **B0DCD3E0**.

em 05/11/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1327986 e CRC: C2B14477).
ID: 1331717 e CRC: ECF9B094

Pág: 2/2

em 05/11/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328039 e CRC: B0DCD3E0).
ID: 1331718 e CRC: 17598A6F

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 297/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-10458/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 229/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 1076/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-10458/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de novembro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-10458/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02 de novembro de 2024.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 05/11/2024 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1328082** e o código verificador **8B40F3E7**.



Id: 1331718 e CRC: 17598A6F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 296-SEMAD	06/11/2024
ID:	1331718	Processo
CRC:	17598A6F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	06/11/2024 08:51:12	Finalização:
	06/11/2024 08:51:12	
MD5:	D872D4D4B5B15CE664E71F9A9D25EE7D	
SHA256:	FCA468D075BE0AF472E391774E960FC93E5147A7F55D1865432088E899356AC	

Símbulo/Objeto:

Portaria 296-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	ID
400	06/11/2024	1331678

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1331718 e o CRC 17598A6F.



Id: 1331719 e CRC: 8E34ACBB

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	05/11/2024 08:52
2	SABRINA ENDLICH DOS SANTOS		***.666.892-**	05/11/2024 09:13
3	MARIA NEIDE GOMES VELOSO		***.312.392-**	05/11/2024 09:41

Referência: [Processo nº 5-10458/2024](#).

Docto ID: 1328082 v1



Id: 1331719 e CRC: 8E34ACBB



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 297-SEMAD	06/11/2024
ID:	1331719	Processo
CRC:	8E34ACBB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	06/11/2024 08:51:12	Finalização:
	06/11/2024 08:51:12	
MD5:	7E5AE5567BCF912280C1024185931BFC	
SHA256:	BC260DB80228D5B579161928FEF7FE6D92E75F67D39BAF5687845A99092A1AC8	
Título/Objeto:		
Portaria 297-SEMAD		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 400	06/11/2024	1331678

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1331719 e o CRC 8E34ACBB.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	06/11/2024 08:20

Referência: [Processo nº 5-13519/2024](#). Docto ID: 1328890 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 298-SEMAD DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constante nos autos: 5-13519/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto nº 4958-GABPREF/2024;

Considerando o teor da Decisão-GABPREF 648 (ID 1326554), para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados aos autos, identificar os responsáveis e verificar a extensão do dano ao erário, conforme constante nos autos 5-13519/2024;

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-13519/2024.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei n. 1405/2005.

Ji-Paraná/RO, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/11/2024 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1328890 e o código verificador 6EADCF2D.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 298-SEMAD	06/11/2024
ID:	1331720	Processo
CRC:	4018D4CB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	06/11/2024 08:51:12	Finalização:
	06/11/2024 08:51:12	
MD5:	0BB6A50DAF1CAA7DF434026D7DDDC75	
SHA256:	DA4043299C2CF4FFCD7452D386E98010FB02B20C0D3E908D359B8E3AD8975AA	
Título/Objeto:		
Portaria 298-SEMAD		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 400	06/11/2024	1331678

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1331720 e o CRC 4018D4CB.